

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 2679/2026

JOAO
RIBEIRO
LIMA
JUNIOR
06/05/2026 14:45

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Coordenadoria de Comunicação Social.

CONTRATADO: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA – FNCJ – CNPJ Nº. 05.569.714/0001-39.

OBJETO: Inscrição da coordenadora MARJORIE HELEN MAYER MARSHALL no XX CONBRASCOM - EDIÇÃO 2026, no período de 29 a 31 de julho de 2026, em João Pessoa - PB, promovido pelo FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA - FNCJ.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor unitário de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) de inscrição e R\$ 300,00 (trezentos reais) para inscrição de projetos, **totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 23/26);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 22/2026 (doc. 27);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 20/21;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 de que, consta no Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026 a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Coordenadoria de Comunicação Social, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área (doc. 18), bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no

Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Empós, à Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 06 de maio de 2026.

JOÃO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR
Diretor-Geral Substituto / Ordenador de Despesas Substituto.